



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL N° 001, DE 04 DE ABRIL DE 2025



LEI N° 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
[https://indap.org.br/](http://www.indap.org.br/)

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N° 001, DE 04 DE ABRIL DE 2025

**CONCURSO DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na PORTARIA/GAB/SEDUC N° XX/2025, resolve tornar público o **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, àqueles que tenham interesse em concorrer ao preenchimento de vagas que surgirem no prazo de validade deste Edital.

A remoção a pedido, inclusive por permuta, de servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, reger-se-á pelas normas previstas na Lei Municipal nº 2.379/2013, na Lei Federal nº 8.112/90 e pelas normas constantes neste edital, que seguem:

1. As inscrições para o Concurso de Remoção dos servidores públicos municipais efetivos lotados na Secretaria de Educação, poderão ser efetuadas nos dias 7 a 11 de abril de 2025, na Superintendência de Gestão de Pessoas da referida Secretaria.

1.1. Os interessados deverão se manifestar por meio de Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), com a ciência de seu superior hierárquico, dirigido à Superintendência de Gestão de Pessoas, da sobredita Secretaria.

2. Para concorrer ao certame de remoção, os servidores efetivos deverão contar com, no mínimo, três (03) anos de efetivo exercício na Unidade Escolar, e terá prioridade o profissional que atender, cumulativamente, os critérios estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) Em relação aos docentes:

- maior tempo na Rede Municipal de Ensino;
- maior tempo na Unidade de Ensino;
- assiduidade, e
- pontualidade.

b) Em relação aos demais servidores:

- maior tempo no serviço público municipal;
- maior tempo na Unidade Escolar;
- assiduidade, e
- pontualidade.

2.1. Havendo empate nos critérios estabelecidos acima, prevalecerá o candidato de maior idade, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2000 (Estatuto do Idoso).

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5849-09C8-EC7A-03B5> e informe o código 5849-09C8-EC7A-03B5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





- 2.2.** O servidor efetivo, que estiver em gozo de licença para tratar de interesse particular, somente poderá concorrer nesse certame se interromper a licença até a data de encerramento do prazo para inscrição à remoção.
- 3.** Decorrido o prazo para inscrição, a Comissão de Avaliação dos Pedidos de Remoção, publicará no sítio da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, a relação nominal, por ordem alfabética, dos candidatos que foram admitidos a concorrer ao certame de remoção.
- 4.** Quando do surgimento de vaga, movimenta-se o servidor de sua lotação atual para a escola em que haja vaga, obedecida à ordem de preferência por ele indicada.
- 5.** Para os fins previstos neste Edital, considera-se remoção por permuta o deslocamento recíproco entre servidores ocupantes de idênticos cargos efetivos e carga horária.
- 5.1.** O pedido de remoção por permuta será apreciado pela Secretaria de Educação e deverá ser formalizado, por escrito e conjuntamente, pelos servidores interessados, devendo ser instruído com a anuência formal das respectivas chefias imediatas.
- 6.** O resultado do concurso de remoção, será publicado no sítio da Prefeitura do Município de Juazeiro/BA, no qual constará a lista dos servidores públicos efetivos, com a respectiva classificação, segundo os critérios de ordem de precedência.
- 7.** Do resultado do concurso de remoção caberá, recurso dirigido à Comissão de Avaliação dos Pedidos de Remoção, devidamente fundamentado, no período de 12 a 14 de maio, contados a partir de sua publicação.
- 7.** Decididos os recursos, a lista de remoção será homologada pela Titular da Secretaria de Educação e publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, no dia 22 de maio de 2025.
- 8.** O servidor em estágio probatório não poderá participar do concurso de remoção
- 9.** Os casos omissos serão decididos pela titular da Secretaria de Educação.

Juazeiro/BA, 04 de abril de 2025.

MAÉVE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: MAÉVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5849-09c8-ec7a-03b5> e informe o código 5849-09c8-ec7a-03b5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	07 a 11 de abril
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	15 de abril
RESULTADO PRELIMINAR	09 de maio
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	12 a 14 de maio
RESULTADO DOS RECURSOS	20 de maio
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22 de maio

Assinado por 1 passo: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5849-09C8-EC7A-03B5> e informe o código 5849-09C8-EC7A-03B5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI